



PORTARIA COREN-PI N.º 662, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 176, que tornou feriado o dia 19 de outubro, com a denominação de Dia do Piauí, e que foi sancionada em 30 de agosto de 1937;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.814 de 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre os feriados e declara ponto facultativo nas datas específicas, no ano de 2023 nas participações públicas do Piauí, e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a transferência do feriado alusivo ao Dia do Piauí, comemorado anualmente no dia 19 de outubro, para o dia 20 de outubro 2023.

Parágrafo único - A sede, subseções e escritórios administrativos do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, funcionarão normalmente no dia 19/10/2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 10 de outubro de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF